

LEI Nº 4.517 DE 27 DE JULHO DE 2012

Fixa atribuições e requisitos para o provimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fixa as atribuições e requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS, criado pelo Decreto Legislativo n.º 001/97, constantes no ANEXO I desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de julho de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: Diretor Administrativo

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

- Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo;
- 18 anos completos;
- Ensino Superior Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar, dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas e legislativas realizadas na Câmara de Vereadores. Fiscalizar a frequência e a permanência da equipe no serviço público. Coordenar e auxiliar o Presidente da Câmara na administração geral da Câmara de Vereadores. Coordenar a elaboração dos atos legislativos, o encaminhamento para Comissões, o cumprimento de prazos de aprovação, sanção e veto das leis de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Planejar e dirigir os trabalhos de organização das sessões ordinárias e extraordinárias, prestar assessoramento legislativo ao Presidente e membros da Mesa Diretora. Prestar as informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; coordenar o atendimento das pessoas que procuram a Câmara para tratar de assuntos de sua competência. Executar outras tarefas correlatas.